



Com esta sessão pretende-se transmitir aos participantes a aplicabilidade do regime excecional do *lay-off* simplificado no atual estado de pandemia, que obrigou a repensar as várias formas de trabalho.

Conteúdo Programático

- 01 > Definição de *lay-off*: no Código do Trabalho e no regime atualmente em vigor regulado pelo Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março;
- 02 > Âmbito: situação de crise empresarial;
- 03 > Direitos do empregador;
- 04 > Proibição do despedimento;
- 05 > Produção de efeitos.

Formador | João Tavares

Data | 21 de abril

Horário | 16h00 às 18h00

Local | Plataforma Microsoft TEAMS